



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

GABINETE GERAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/GAB/DPE-AC

“Altera a Resolução nº 008/2020/GAB/DPE/AC (DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO CHAT DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.”

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006,

CONSIDERANDO que a função institucional da Defensoria Pública é prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na forma da lei.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma comunicação mais próxima entre a instituição e o assistido. Podendo este ser utilizado para esclarecimento de dúvidas, consulta de andamentos de atendimento e processos judiciais já em curso, evitando assim o desperdício de tempo em fila de espera como acontecem os atendimentos tradicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único da Resolução nº 008/2020/GAB/DPE/AC, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o lançamento do Chat da Defensoria Pública do Estado do Acre, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo Único - O Horário de Atendimento do Chat é de segunda a sexta-feira (exceto feriados e finais de semana), das 07h às 11h. Após o preenchimento dos dados na janela do chat, os usuários deverão aguardar até que o atendente inicie a conversa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2021.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício.